



# 16.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### **Ministério da Defesa Nacional**

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 12 612-(436)

### **Ministério do Planeamento e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região do Norte 12 612-(437)  
Comissão de Coordenação da Região do Centro 12 612-(439)  
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.. 12 612-(440)

### **Ministério da Indústria e Energia**

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia  
Industrial..... 12 612-(443)  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial .. 12 612-(445)

### **Ministério da Saúde**

Hospital Distrital de Alcobaça..... 12 612-(446)  
Hospital Distrital de Espinho..... 12 612-(447)  
Hospital Distrital de Guimarães..... 12 612-(450)  
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim..... 12 612-(452)  
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia..... 12 612-(453)  
Administração Regional de Saúde de Coimbra 12 612-(454)  
Administração Regional de Saúde de Faro.... 12 612-(455)

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 30-12-92, pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente aviso, se encontram abertos concursos externos para preenchimento de lugares vagos no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, constante do anexo II ao Dec. Regul. 32/89, de 27-10, nas seguintes categorias:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe com licenciatura em Relações Internacionais — dois lugares;

Concurso B — técnico superior de 2.ª classe com licenciatura em Direito — um lugar;

Concurso C — técnico de 2.ª classe com curso superior de Gestão, Contabilidade e Gestão, Contabilidade e Gestão Financeira, Contabilidade e Gestão de Pessoal, Contabilidade e Administração ou Secretariado de Administração — um lugar;

Concurso D — técnico-adjunto de 2.ª classe:

Curso técnico-profissional de Secretariado ou equivalente — um lugar;

Curso técnico-profissional de Mecanotecnia — um lugar.

2 — Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, de 2-9-92, e afectos à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver efectivos excedentes disponíveis para colocação com as características acima definidas.

3 — Os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Aos presentes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover consistem no seguinte:

Concursos A e B — técnico superior de 2.ª classe — elaboração de estudos e propostas de apoio à tomada de decisão no âmbito da política de defesa nacional, à celebração de acordos internacionais, reuniões e outros actos de relacionamento internacional;

Concurso C — técnico de 2.ª classe — estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida. Apoio técnico nas áreas de planeamento e controlo de actividades, estatística, economia, gestão e engenharia;

Concurso D — apoio técnico com base no conhecimento ou adaptação de métodos a processos enquadrados em directrizes bem definidas.

6 — Os candidatos a admitir serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6.1 — Os candidatos a técnico superior de 2.ª classe e a técnico de 2.ª classe serão admitidos em regime de estágio, podendo os que já forem funcionários optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — O local de trabalho é em Lisboa, com deslocações onde for necessário.

9 — Podem ser admitidos aos concursos indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil próprio indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Na avaliação das candidaturas, como métodos de selecção serão utilizados:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Política de Defesa Nacional e entregue na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo definido no n.º 1 deste aviso.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria, da carreira e do serviço a que pertence, se for caso disso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado e comprovado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado.

As listas de admissão e exclusão do concurso e de classificação final serão publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional e na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sitas no local indicado no n.º 11 do presente aviso.

12 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

## Concurso A:

Presidente — Brigadeiro Fernando Pedroso de Almeida.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina de Orduña Viegas Louro.  
Capitão-tenente José Manuel de Oliveira Dias da Silva.

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata José António Rodrigues Pereira.  
Tenente-coronel António Manuel de Oliveira Figueiredo.

## Concurso B:

Presidente — Dr. Vítor Manuel de Oliveira Lourenço.  
Vogais efectivos:

Tenente-coronel António Manuel de Oliveira Figueiredo.  
Capitão-de-fragata José António Rodrigues Pereira.

Vogais suplentes:

Major António Manuel Afonso Magro.  
Major João Manuel Peixoto Apolónia.

## Concurso C:

Presidente — Dr. Vítor Manuel de Oliveira Lourenço.  
Vogais efectivos:

Major António Manuel Afonso Magro.  
Major João Manuel Peixoto Apolónia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina de Orduña Viegas Louro.  
Dr. Rui Maria Gobeo Pina.

## Concurso D:

Presidente — Dr.ª Maria Cristina de Orduña Viegas Louro.  
Vogais efectivos:

Dr. Rui Maria Gobeo Pina.  
Oficial administrativo principal Maria Conceição Granelas Martins Batista da Fonseca.

Vogais suplentes:

Major João Manuel Peixoto Apolónia.  
Capitão-tenente José Manuel de Oliveira Dias da Silva.

12.1 — O presidente do júri dos concursos será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

12.2 — Os júris dos concursos A, B e C serão também os júris dos estágios.

13 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e do Desp. Norm. 134/91, publicado no *DR*, 1.ª, 157, de 11-7-91.

29-12-92. — O Director-Geral, *António Gonçalves Ribeiro*, general.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região do Norte

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 30-12-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de provimento de um lugar de técnico superior estagiário, licenciatura em Engenharia Civil, índice 300, do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, descongelado na sequência de Desp. Norm. 160/92, de 2-9, após ter sido efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte: exercer funções de estudo e adaptação de métodos e processos científicos no domínio da concepção, avaliação, controlo e execução de projectos e de assessoria técnica no âmbito da actividade dos serviços e dos municípios.

4 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Torre de Moncorvo.

5 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

Requisito especial:

Referência A — possuir licenciatura em Engenharia Civil.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional face ao disposto no n.º 5 deste aviso;
- Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificados de habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 5 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, serão afixadas na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Luís Garcia Braga da Cruz, presidente da Comissão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.  
Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT de Penafiel.  
Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e do Desp. Norm. 150/92, de 21-8.

11.1 — A avaliação e classificação final do estágio será efectuada de acordo com o disposto no Desp. Norm. 150/92, de 21-8.

11.2 — O júri do estágio terá a mesma constituição do júri do presente concurso.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 30-12-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de provimento de dois lugares de técnico superior estagiário do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte a seguir indicados, descongelados na sequência do Desp. Norm. 160/92, de 2-9, após ter sido efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes:

Referência A — licenciatura em Engenharia Civil, índice 300;  
Referência B — licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, índice 350.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os seguintes:

Referência A — exercer funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos na área do ordenamento do território, designadamente no âmbito dos equipamentos e sistema urbano e acompanhamento de planos directores municipais.

Referência B — o conteúdo funcional é o que consta do art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, Porto.

5 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

**Requisito especial:**

Referência A — possuir licenciatura em Engenharia Civil.

Referência B — possuir licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

**7 — Apresentação de candidaturas:**

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional face ao disposto no n.º 5 deste aviso;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificados de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 5 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 23/91, de 11-1, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, serão afixadas na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Luís Garcia Braga da Cruz, presidente da Comissão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Engenheiro Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro António José Mourão Lacerda, chefe de divisão.  
Engenheira Rute Maria Paiva de Arouca Teixeira Pereira da Costa, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e do Desp. Norm. 150/92, de 21-8.

11.1 — A avaliação e classificação final do estágio será efectuada de acordo com o disposto no Desp. Norm. 150/92, de 21-8.

11.2 — O júri do estágio terá a mesma constituição do júri do presente concurso.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 30-12-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso externo de provimento de um lugar de programador-adjunto estagiário, índice 240, do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, descongelado na sequência de Desp. Norm. 160/92, de 2-9, após ter sido efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, Porto.

5 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

**Requisitos gerais:**

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

**Requisito especial:**

Possuir uma das habilitações referidas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

**7 — Apresentação de candidaturas:**

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional face ao disposto no n.º 5 deste aviso;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificados de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 5 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 23/91, de 11-1, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, serão afixadas na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Vogais efectivos:

Engenheiro António José Mourão Lacerda, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Lucília Sousa Magia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Cândida Menezes Lacerda Rebelo de Andrade, técnica superior de 2.ª classe.  
Dr. José Manuel Pinto Nogueira, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e do Desp. Norm. 150/92, de 21-8.

11.1 — A avaliação e classificação final do estágio será efectuada de acordo com o disposto no Desp. Norm. 150/92, de 21-8.

11.2 — O júri do estágio terá a mesma constituição do júri do presente concurso.

30-12-92. — O Presidente, *Luis Braga da Cruz*.

### Comissão de Coordenação da Região do Centro

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-12-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, referente à quota de descongelamento para este ano, para preenchimento de um vaga da carreira técnica superior na categoria de técnico superior estagiário (engenharia civil) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região Centro/Gabinete de Apoio Técnico, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

2 — Referência do concurso 93-TS2E/GAT.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e projectos e emitindo pareceres com vista a preparar a tomada de decisão superior nas matérias respeitantes às atribuições dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

6 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio Técnico de Arganil, Avenida dos Irmãos Duarte, 3300 Arganil.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não a serviços ou organismos da administração pública central, que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Geografia.

10 — Regime de estágio — o constante do Regulamento dos Estágios das Comissões de Coordenação das Regiões do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e Gabinetes de Apoio Técnico das mesmas Comissões, aprovado pelo Desp. Norm. 150/92, de 11-8.

11 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro:

(Linha em branco.)  
Referência do concurso...

Nome..., filiação..., data de nascimento..., naturalidade..., nacionalidade..., número, data e serviço emissor do bilhete de identidade..., situação militar..., telefone..., residência..., código postal..., ... (habilitações literárias)..., (habilitações profissionais)..., (outros elementos susceptíveis de intervirem na apreciação do mérito do candidato), solicitando a admissão ao concurso supra-referido.

(Linha em branco.)

Local e data...

Assinatura...

12.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado;
- Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

12.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo no valor de 162\$ através de aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

12.3 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alberto Lousada Borges Pinto, director regional.  
Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Henrique Manuel Moura Maia, director de GAT.  
Engenheiro Valdemiro de Almeida Baptista, director de GAT.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — O júri de estágio terá idêntica composição ao do concurso.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-12-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, referente à quota de descongelamento para este ano, para preenchimento de um vaga da carreira técnica superior na categoria de técnico superior estagiário (área de geografia) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

2 — Referência do concurso 93-TS2E/CCR.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e projectos e emitindo pareceres com vista a preparar a tomada de decisão superior nas matérias respeitantes às atribuições da Comissão de Coordenação da Região do Centro, designadamente na preparação e estudo de candidaturas, no acompanhamento e avaliação de projectos inseridos no quadro comunitário de apoio, entre outros o PEDIP, o PRODAC e o PO.

6 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não a serviços ou organismos da administração pública central, que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Geografia.

10 — Regime de estágio — o constante do Regulamento dos Estágios das Comissões de Coordenação das Regiões do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e Gabinetes de Apoio Técnico das mesmas Comissões, aprovado pelo Desp. Norm. 150/92, de 11-8.

11 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo nesse caso ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso...

Nome..., filiação..., data de nascimento..., naturalidade..., nacionalidade..., número, data e serviço emissor do bilhete de identidade..., situação militar..., telefone..., residência..., código postal..., ... (habilitações literárias)..., (habilitações profissionais)..., (outros elementos susceptíveis de intervirem na apreciação do mérito do candidato), solicitando a admissão ao concurso supra-referido.

(Linha em branco.)

(Linha em branco.)

Local e data...

Assinatura...

12.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado;
- Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

12.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeito ao imposto de selo no valor de 162\$ através de aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

12.3 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — engenheiro João José Nogueira Gomes Rebelo, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Caseleiro Carvalho Costa, director regional.

Dr.ª Maria Isabel Ramos Boura, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Missa Jacinto, chefe de divisão.

Dr. João Filipe X. B. Medeiros dos Santos, técnico superior de 2.ª classe.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — O júri de estágio terá idêntica composição ao do concurso.

29-12-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 31-12-92 da subdirectora-geral do Desenvolvimento Regional, por delegação, proferido na sequência do Desp. Norm. 160/92, de 2-11, que fixou a quota de descongelamento, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e constante do mapa VII anexo ao mesmo diploma.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados, cessando com o mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional:

- Concepção e execução de trabalhos no âmbito da política regional a nível nacional e comunitário;
- Preparação de candidaturas e financiamento comunitário, gestão e acompanhamento de programas operacionais;
- Aplicação de métodos informáticos, que pressupõem conhecimentos de informática na óptica do utilizador, designadamente para aplicação em sistema Macintosh;
- Interpretação e manuseamento de legislação comunitária, com particular incidência em matéria de concorrência e regulamentação relativa aos fundos estruturais comunitários.

Toda a actividade a desenvolver pressupõe conhecimentos de organização e enquadramento jurídico nacional e comunitário das intervenções previstas no quadro comunitário de apoio para Portugal e demais instrumentos comunitários de apoio à política de desenvolvimento.

5 — Local de trabalho e vencimento — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, sendo o vencimento fixado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

6 — Requisitos de admissão ao presente concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir uma das seguintes licenciaturas: Economia, Organização e Gestão de Empresas, Gestão e Administração Pública, Geografia ou Engenharia;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e qualificação profissionais e a experiência nas áreas inerentes ao lugar a prover.

7.2 — A entrevista tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — A classificação final, efectuada numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção respeitantes ao concurso, atribuídas também numa escala de 0 a 20 valores, e obter-se-á através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2E + AC}{3}$$

em que:

*E* = valor atribuído à entrevista com o coeficiente 2;  
*AC* = é o valor obtido na avaliação curricular.

Por seu turno, a avaliação curricular (*AC*), será traduzida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + AP}{6}$$

sendo:

*AC* = avaliação curricular;  
*HA* = habilitações académicas;  
*FP* = formação profissional;  
*AP* = actividade profissional.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, mediante requerimento em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os concorrentes deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou autenticado).

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

10.1 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação descrita, documento comprovativo das suas declarações.

10.2 — Os candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional estão dispensados de apresentar os documentos constantes dos respectivos processos individuais.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal (art. 19.º, n.º 6, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio, com a duração de um ano, tem carácter probatório.

11.2 — Classificação final — na classificação final do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

- Relatório do estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

A classificação final do estágio, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas nos factores referidos nas als. a) e b).

11.2.1 — O relatório e a classificação de serviço deverão ser submetidos à apreciação do júri no prazo máximo de 30 dias após o termo do estágio.

12 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final, bem como quaisquer elementos respeitantes ao con-

curso, serão afixadas na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultadas, durante as horas normais de expediente, após a devida publicitação no *DR*.

No caso de o número de candidatos ser inferior a 50, será comunicado o conteúdo das listas aos interessados, mediante envio de ofício registado.

13 — A composição do júri do concurso, que será também o do estágio, é a seguinte:

Presidente — licenciada Maria Luísa Sanches Figueiredo do Valle, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- Licenciado Vítor Manuel Rolo dos Santos, director de serviços.
- Licenciado João Augusto Fernandes Ramos Mendes, director de serviços.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Francisca Cabral Cordovil, directora de serviços.
- Licenciada Maria Eugénia Pinto Revez da Silva Neves, técnica superior principal.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 31-12-92 da subdirectora-geral do Desenvolvimento Regional, por delegação, proferido na sequência do Desp. Norm. 160/92, de 2-11, que fixou a quota de descongelamento, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática, pertencente ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e constante do mapa VII anexo ao mesmo diploma.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido, apenas para o preenchimento do lugar indicado, cessando com o mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 23/91, de 11-1, e 272/91, de 7-8, e Port. 773/91, de 9-8.

4 — Conteúdo funcional:

Utilização e desenvolvimento das aplicações informáticas para Macintosh, designadamente ao nível da gestão de bases de dados, correio electrónico, processamento de texto e folha de cálculo e integração dos diferentes produtos;

Coordenação e gestão de equipamento *Apple Macintosh*, com particular expressão ao nível da instalação e exploração dos utilitários;

Funcionamento em rede *Ethernet*, integrando sistemas MAC-OS, VMS e Waik;

Conhecimentos de comunicações (no âmbito de rede informática sob protocolo *Ethernet*, gestão de ficheiros, correio electrónico, *modems*, etc.) X-25;

Assistência aos utilizadores do referido equipamento, numa perspectiva de optimização dos recursos humanos e informáticos; Experiência em acompanhamento e gestão de programas operacionais com financiamento comunitário.

5 — Local de trabalho e vencimento — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, sendo o vencimento fixado de acordo com o estabelecido nos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 23/91, de 11-1.

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

6 — Requisitos de admissão ao presente concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o provimento na categoria, designadamente licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, sendo dada preferência a quem possua formação complementar nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e qualificação profissionais e a experiência nas áreas inerentes ao lugar a prover.

7.2 — A entrevista tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — A classificação final, efectuada numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção respeitantes ao concurso, atribuídas também numa escala de 0 a 20 valores, e obter-se-á através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2E + AC}{3}$$

em que:

$E$  = valor atribuído à entrevista com o coeficiente 2;  
 $AC$  = é o valor obtido na avaliação curricular.

Por seu turno, a avaliação curricular ( $AC$ ), será traduzida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + AP}{6}$$

sendo:

$AC$  = avaliação curricular;  
 $HA$  = habilitações académicas;  
 $FP$  = formação profissional;  
 $AP$  = actividade profissional.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, mediante requerimento em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os concorrentes deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou autenticado).

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

10.1 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação descrita, documento comprovativo das suas declarações.

10.2 — Os candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional estão dispensados de apresentar os documentos constantes dos respectivos processos individuais.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal (art. 19.º, n.º 6, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

11 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

12 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final, bem como quaisquer elementos respeitantes ao con-

curso, serão afixadas na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultadas, durante as horas normais de expediente, após a devida publicitação no *DR*.

No caso de o número de candidatos ser inferior a 50, será comunicado o conteúdo das listas aos interessados, mediante envio de ofício registado.

13 — A composição do júri do concurso, que será também o do estágio, é a seguinte:

Presidente — licenciada Maria Luísa Sanches Figueiredo do Valle, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Vítor Manuel Rolo dos Santos, director de serviços.
- 2.º Licenciado João Augusto Fernandes Ramos Mendes, director de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Francisca Cabral Cordovil, directora de serviços.
- 2.º Licenciada Maria Eugénia Pinto Revez da Silva Neves, técnica superior principal.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 31-12-92 da subdirectora-geral do Desenvolvimento Regional, por delegação, proferido na sequência do Desp. Norm. 160/92, de 2-11, que fixou a quota de descongelamento, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe, pertencente ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e constante do mapa VII anexo ao mesmo diploma.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido, apenas para o preenchimento do lugar indicado, cessando com o mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 23/91, de 11-1, e 272/91, de 7-8, e Port. 773/91, de 9-8.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções na área de programação de aplicações, nomeadamente:

- a) Analisar, conceber, produzir ou modificar programas, utilizando ferramentas metodológicas e linguagens adoptadas no serviço;
- b) Encarregar-se da geração de módulos das aplicações em conformidade com a concepção global que tenha sido definida, socorrendo-se de suportes lógicos para o efeito adoptados;
- c) Colaborar e executar, integrado em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações, bem como na elaboração da respectiva documentação;
- d) Experiência comprovada em ambiente Macintosh, particularmente nas áreas de SGBD e escritório electrónico;
- e) Conhecimentos na área de redes sob protocolo Ethertalk.

5 — Local de trabalho e vencimento — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, sendo o vencimento fixado de acordo com o estabelecido nos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 23/91, de 11-1.

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

6 — Requisitos de admissão ao presente concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir qualquer das habilitações literárias legalmente exigidas para o provimento na categoria, designadamente:

Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

12.º ano, via profissionalizante, na área de informática;  
 Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo profissional do lugar a prover;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e qualificação profissionais e a experiência nas áreas inerentes ao lugar a prover.

7.2 — A entrevista tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — A classificação final, efectuada numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção respeitantes ao concurso, atribuídas também numa escala de 0 a 20 valores, e obter-se-á através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2E + AC}{3}$$

em que:

- E* = valor atribuído à entrevista com o coeficiente 2;
- AC* = é o valor obtido na avaliação curricular.

Por seu turno, a avaliação curricular (*AC*), será traduzida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + AP}{6}$$

sendo:

- AC* = avaliação curricular;
- HA* = habilitações académicas;
- FP* = formação profissional;
- AP* = actividade profissional.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, mediante requerimento em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os concorrentes deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou autenticado).

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

10.1 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação descrita, documento comprovativo das suas declarações.

10.2 — Os candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional estão dispensados de apresentar os documentos constantes dos respectivos processos individuais.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal (art. 19.º, n.º 6, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

11 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

12 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final, bem como quaisquer elementos respeitantes ao concurso, serão afixadas na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultadas, durante as horas normais de expediente, após a devida publicitação no *DR*.

No caso de o número de candidatos ser inferior a 50, será comunicado o conteúdo das listas aos interessados, mediante envio de ofício registado.

13 — A composição do júri do concurso, que será também o do estágio, é a seguinte:

Presidente — licenciada Maria Isabel Sanches Matalonga y Planas, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Sílvia Maria da Silva Estêvão, técnica superior de informática de 2.ª classe;
- 2.º Licenciada Isabel Maria Goulão da Câmara Pestana Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, técnica superior de informática principal.
- 2.º Licenciada Maria Eugénia Pinto Revez da Silva Neves, técnica superior principal.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

31-12-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, que aplicou a este Instituto a quota de descongelamento fixada ao Ministério da Indústria e Energia pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

1 — O concurso, que se subordina às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 23/91, de 11-1, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, e da Port. 773/91, de 7-8, tem por objecto o recrutamento para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe estagiário da carreira de técnico superior de informática do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste organismo.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acima indicado, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

3 — O concurso é aberto apenas para o provimento dos lugares acima indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a prover é o consignado no n.º 2.º da Port. 773/91, acima referida.

4.1 — Ao conteúdo funcional específico corresponderá a análise e o desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funciona o Centro de Informática deste Instituto, sendo os lugares a prover remunerados de acordo com a escala salarial a que se refere o n.º 3 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 23/91, constante do mapa 1 anexo ao mesmo diploma.

6 — Sendo o concurso externo de ingresso, aberto, portanto, não só a funcionários e agentes mas também a indivíduos não vinculados à função pública, conforme é definido na al. c) do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado, deverão os concorrentes não vinculados satisfazer os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do mesmo diploma, que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — É requisito especial de admissão ao concurso possuir licenciatura em Engenharia Informática, ou Engenharia de Sistemas e Informática ou Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Matemática, Física ou outras afins.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos. Para atribuição da classificação dos candidatos aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, acima referido.

8.1 — Na avaliação curricular serão factores especialmente valorados a experiência e o conhecimento dos candidatos nos domínios que integram o conteúdo funcional do lugar a prover, indicado nos n.ºs 3 e 3.1 do presente aviso, e ainda conhecimentos dos sistemas operativos DOS, UNIX e VMS e experiência de INFORMIX e desenvolvimento de interfaces gráficas em MOTIF.

9 — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano, e integra a frequência de acções de formação directamente relacionadas com a função a exercer, conforme dispõe o indicado Dec.-Lei 265/88, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 427/89 e 23/91, acima referidos, e a também indicada Port. 773/91.

9.1 — No final do estágio os candidatos serão ordenados em função da classificação obtida. A falta de aprovação em qualquer dos módulos dos cursos de formação frequentados ou a desistência implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do INETI, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal, telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria e serviço a que pertence;

e instruído com os seguintes documentos:

- d) Certidão de registo de nascimento;
- e) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações militares, se a estas sujeito;
- h) Certidão de habilitações literárias;
- i) Declaração do serviço a que pertence o candidato (se estiver vinculado à função pública) comprovativa da sua qualidade de funcionário ou agente e natureza das funções desempenhadas.

11 — Os documentos referidos nos als. d) a i) do número anterior poderão ser substituídos por certidão passada pelos serviços onde actualmente exerçam funções, ou, aos candidatos que assim o solicitem, será dispensada a sua apresentação, devendo, neste caso, ser indicada no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas. Nos requerimentos em que tal se faça deverá ser aposta, devidamente inutilizada, a respectiva estampilha fiscal.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e, tendo em vista a avaliação curricular, todos os demais elementos que os candidatos considerem necessários para o júri melhor avaliar das suas qualificações e perfil para os lugares a preencher.

13 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-20/92, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

14 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através

de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

15 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do INETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuel Silva Costa Freitas Dias Guerreiro, investigador auxiliar do quadro de pessoal do INETI.  
Vogais efectivos:

Doutor José Joaquim Miranda de Almeida, investigador auxiliar do quadro de pessoal do INETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. José Joaquim Barros e Silva de Moraes, técnico superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia, requisitado no INETI.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Carlos Correia Toste Rego, requisitado pelo INETI à EDP, E. P., como investigador auxiliar.  
Luís Fernando Bettencourt Ferreira Crespo, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do INETI.

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, que aplicou a este Instituto a quota de descongelamento fixada ao Ministério da Indústria e Energia pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

1 — O concurso, que se subordina às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 23/91, de 11-1, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, e da Port. 773/91, de 7-8, tem por objecto o recrutamento para o preenchimento de um lugar de programador-adjunto estagiário da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste organismo.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acima indicado, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

3 — O concurso é aberto apenas para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a prover é o consignado no n.º 3.º da Port. 773/91, acima referida.

4.1 — Ao conteúdo funcional específico corresponderá a concepção, produção e ou modificação de aplicações de gestão.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funciona o Centro de Informática deste Instituto, sendo o lugar a prover remunerado de acordo com a escala salarial a que se refere o n.º 3 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 23/91, constante do mapa 1 anexo ao mesmo diploma.

6 — Sendo o concurso externo de ingresso, aberto, portanto, não só a funcionários e agentes mas também a indivíduos não vinculados à função pública, conforme é definido na al. c) do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado, deverão os concorrentes não vinculados satisfazer os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do mesmo diploma, que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

Possuir um curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade; ou

Possuir o 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática; ou

Possuir o curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática, designadamente a frequência, com aproveitamento, de um curso de programação em linguagem COBOL.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos. Para atribuição da classificação dos candidatos aplicar-se-á o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, acima referido.

8.1 — Na avaliação curricular serão factores especialmente valorados a experiência e o conhecimento dos candidatos nos domínios que integram o conteúdo funcional do lugar a prover, indicado no n.º 3 do presente aviso, e ainda experiência na utilização das linguagens COBOL, DBASE III, DBASE IV e CLIPPER e na utilização dos sistemas operativos S/38 da IBM e MS DOS.

9 — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano, e integra a frequência de acções de formação directamente relacionadas com a função a exercer, conforme dispõe o indicado Dec.-Lei 265/88, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 427/89 e 23/91, acima referidos, e a também indicada Port. 773/91.

9.1 — No final do estágio os candidatos serão ordenados em função da classificação obtida. A falta de aprovação em qualquer dos módulos dos cursos de formação frequentados ou a desistência implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do INETI, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código Postal, telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence;

e instruído com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento das obrigações militares, se a estas sujeito;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que pertence o candidato (se estiver vinculado à função pública) comprovativa da sua qualidade de funcionário ou agente e natureza das funções desempenhadas.

11 — Os documentos referidos nas als. *d)* a *i)* do número anterior poderão ser substituídos por certidão passada pelos serviços onde actualmente exerçam funções, ou, aos candidatos que assim o solicitem, será dispensada a sua apresentação, devendo, neste caso, ser indicada no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas. Nos requerimentos em que tal se faça deverá ser aposta, devidamente inutilizada, a respectiva estampilha fiscal.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e, tendo em vista a avaliação curricular, todos os demais elementos que os candidatos considerem necessários para o júri melhor avaliar as suas qualificações e perfil para os lugares a preencher.

13 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-21/92, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

14 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

15 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do INETI, proferido no uso de competência delegada, e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Silva Costa Freitas Dias Guerreiro, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do INETI.

Vogais efectivos:

Luís Fernando Bettencourt Ferreira Crespo, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do INETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

António José Machado Gouveia da Silva, programador do quadro de pessoal do INETI.

Vogais suplentes:

José Maria Faria Rodrigues, chefe de repartição do quadro de pessoal do INETI;

Maria Cândida Santos Mendes, técnica principal do quadro de pessoal do INETI.

31-12-92. — A Chefe da Repartição de Administração Geral, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

## Instituto Nacional da Propriedade Industrial

**Aviso.** — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de 31-12-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão de um estagiário da carreira técnica superior com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para a área de propriedade industrial. O lugar corresponde à quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9, e atribuído ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial no Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia.

Foi consultada a DGAP, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

1 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — adaptação e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, aplicados à área de propriedade industrial no domínio específico das patentes de invenção, elaborando estudos, concebendo e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais regalias vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com a licenciatura em Engenharia.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Referência ao concurso a que se candidata.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para a morada indicada.

8 — Prazo de candidatura — 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, se for caso disso, com indicação detalhada da categoria, natureza do vínculo e antiguidade;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os candidatos sem vínculo à função pública deverão declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a:

- a) Nacionalidade;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) Ter cumprido os deveres militares, se for caso disso;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- f) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Regime de estágio — o provimento do lugar é precedido de um estágio com a duração de um ano, conforme dispõe o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*.

13 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — licenciada Maria Isabel Cardoso Piçarra Morais Afonso, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Licenciadas Maria Isabel Esteves Silva Garcia, chefe de divisão, e Maria Luísa Ribeiro Barrios Modesto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciados José Pedro Teixeira Gomes da Silva Carvalho e Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira, técnicos superiores de 2.ª classe.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

31-12-92. — O Director de Serviços de Gestão, José Maria L. Maurício.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral dos Hospitais

#### Hospital Distrital de Alcobaca

**Aviso.** — Concurso institucional de provimento externo de ingresso para assistente de anesthesiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 28-12-92, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

O referido lugar foi descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92.

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 26-11-92, foi a referida quota atribuída a este Hospital e comunicada pelo officio n.º 9247, de 9-12-92.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, informou a mesma não haver pessoal disponível no quadro de excedentes interdepartamentais em condições de ocupar o lugar a concurso.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaca e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número, data e termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.3 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital Distrital de Alcobaca mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, a tempo completo (trinta e cinco horas semanais), de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, de acordo com a secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Óscar João Pereira de Caires Bello, director clínico do Hospital Distrital de Alcobaca.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Deus Botelho Garcia Andrade Pimenta, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Décio Bernardino Pereira de Sousa, assistente graduado do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Henriqueta Maria Brandão Marques, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Leiria.  
Dr.ª Maria do Carmo Pereira Marques Constante da Rocha, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Leiria.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Avlso.** — *Concurso institucional de provimento externo de ingresso para assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 29-12-92, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

O referido lugar foi descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92.

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 30-12-92, foi a referida quota atribuída a este Hospital e comunicada pelo fax n.º 1143, de 30-12-92.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, informou a mesma não haver pessoal disponível no quadro de excedentes interdepartamentais em condições de ocupar o lugar a concurso.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaça e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número, data e termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.3 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital Distrital de Alcobaça mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, a tempo completo (trinta e cinco horas semanais), de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, de acordo com a secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Óscar João Pereira de Caires Bello, director clínico do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Diogo Dias Nazário, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Alcobaça.

Dr.ª Maria Bernardete de Abreu Freire Diogo Mendes dos Santos, assistente graduada de pediatria do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Anibal Orlando Henriques Teixeira de Sousa, assistente de pediatra do Hospital Distrital de Torres Novas.

Dr.ª Maria de Lurdes Venceslau Costa, assistente de pediatria do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Óscar João Pereira de Caires Bello*.

### Hospital Distrital de Espinho

**Avlso.** — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível 1).* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por despacho do conselho de administração de 26-11-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para quatro lugares na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Espinho, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e posteriormente alterado pelas Ports. 113/90, de 12-2, e 1064/92, de 16-11.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, e por despacho de 9-11-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, foram atribuídas a este Hospital quatro quotas de pessoal de enfermagem, conforme officio.º 7823, de 19-11-92, do DRHS.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela n.º 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Espinho.

8 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11), que visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.4 — Os documentos exigidos pelas als. e), f), g) e h) do n.º 11.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

12 — Publicação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri (todos pertencentes ao Hospital Distrital de Espinho):

Presidente — Eusébia Celeste da Rocha Fardilha, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria da Flória de Jesus da Rocha Oliveira, enfermeira-

-especialista.

Maria Alice Bastos Tavares Rodrigues Veiga, enfermeira es-

pecialista.

Vogais suplentes:

António José Neves da Silva Giro, enfermeiro do grau 1.

Maria Manuela Almeida e Cunha, enfermeira do grau 1.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para técnicos de 2.ª classe do ramo de farmácia e dietética. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e por despacho do conselho de administração de 26-11-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica nos ramos abaixo mencionados, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Espinho, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e posteriormente alterado pelas Ports. 113/90, de 12-2, e 1064/92, de 16-11:

Farmácia — uma vaga;

Dietética — uma vaga.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, 202, de 2-9-92, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, foram atribuídas a este Hospital duas quotas de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

5 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de diagnóstico e terapêutica correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Espinho.

8 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de habilitação o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por Desp. Ministerial, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros elementos que os candidatos julguem convenientes apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- h) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

11.4 — Os documentos exigidos pelas al. c), d) e e) do n.º 11.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos caso em que no requerimento de ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicação das listas será efectuada nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

15 — Constituição do júri:

Ramo de farmácia:

Presidente — Maria de Fátima Sousa Mendes, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Geral de Santo António.  
Vogais efectivos:

Margarida Maria Monteiro Lopes, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Geral de Santo António.

Sandra Maria Martins da Graça Silva Neto, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais suplentes:

Ana Paula da Silva Pinto, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital Geral de Santo António.

Maria Helena de Oliveira Freitas, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Ovar.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Ramo de dietética:

Presidente — Maria Luísa Borges de Sousa Seu e Torres Monteiro da Silva, técnica principal de dietética do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Célia Maria Carvalho de Matos, técnica de 2.ª classe de dietética do Hospital de São João.

Margarida Rosa de Pinho Sobral Torres, técnica de 2.ª classe de dietética do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Odete Moreno Gameiro de Sá Almeida, técnica principal de dietética do Hospital de São João.

Esménia Maria Corte Real Oliveira, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital de São João.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho de 26-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para

provimento de uma vaga de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e posteriormente alterado pelas Ports.113/90, de 12-2, e 1064/92, de 16-11.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização de duas quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho superior de 14-10-92 (DRH/710-8, n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos).

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para a que vier a ocorrer no prazo de dois anos a partir da data de publicação no *DR* da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, e pelos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a respectiva categoria funcional.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Espinho.

8 — Remuneração — a remuneração é a prevista no anexo IV ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Requisitos de admissão a concurso — os contantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Método de selecção:

a) A selecção será feita através de uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, complementada com entrevista;

b) De acordo com a circular normativa n.º 30/92, de 27-10, do DRH, é factor preferencial o curso de formação auxiliar de acção médica, criado pelo Desp. 7/89 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-89.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata;

d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;

c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

11.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas al. a), b) e c) do n.º 11.2, deverão ainda apresentar:

a) Certidão narrativa completa de nascimento;

b) Certificado de serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;

c) Certificado do registo criminal;

d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem em als. a), b), c) e d) do n.º 11.3 do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas, quando o júri ou o órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva, administrador-delegado do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais efectivos:

Maria Lourdes Santos Alves de Sá, chefe da Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Espinho.

Maria Manuela Moreira Marques da Silva, chefe de secção do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais suplentes:

Maria Aida Silva Figueiredo e Silva Costa e Sá, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Espinho.

Maria Augusta Gomes de Brito Paula, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Espinho.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-12-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

### Hospital Distrital de Guimarães

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 30-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontram abertos concursos externos de provimento em contrato administrativo de provimento para preenchimento de 12 vagas de assistente das especialidades a seguir indicadas, da carreira médica hospitalar do pessoal médico deste Hospital:

Anatomia patológica — uma vaga (a);

Anestesiologia — duas vagas (b);

Cardiologia — uma vaga (c);

Estomatologia — uma vaga (com competência maxilofacial) (d);

Fisioterapia — uma vaga (e);

Imagiologia — uma vaga (f);

Imuno-hemoterapia — uma vaga (g);

Pediatria — duas vagas (perfil em neonatologia) (h);

Radioterapia — uma vaga (perfil em oncologia médica) (i);

Obstetrícia/ginecologia — uma vaga (com formação e treino comprovado em técnicas de diagnóstico pré-natal) (j).

1.1 — As vagas postas a concurso indicadas nas notas (a) a (i) foram objecto de descongelamento por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 29-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 23-12-92, conforme telefax recebido neste Hospital.

A vaga posta a concurso referida na nota (j) foi objecto de descongelamento por despacho do director-geral dos Hospitais de 30-12-92, conforme telefax recebido neste Hospital.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver.

2 — Os concursos são institucionais, abertos a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e visam exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgotam com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Exigência particular do lugar a prover na especialidade de radioterapia — o médico a prover deverá desempenhar as funções constantes do plano oncológico nacional para hospitais desta natureza.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Guimarães e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.3 — Os interessados que vierem a ser providos podem vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Guimarães mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, a tempo completo (trinta e cinco horas semanais), de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri, por área profissional:

Anatomia patológica:

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel Santos Pinto Serrão, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João, Porto.

Prof. Doutor José Vaz Saleiro e Silva, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João, Porto.

## Vogais suplentes:

Dr. Vicente de Sousa Gonçalves, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João, Porto.  
Dr.ª Maria Emília Pais Clemente Paiva, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de São João, Porto.

## Anestesiologia:

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr. José António Fernandes Martins, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. Carlos Manuel Machado Correia, assistente graduado de anestesiologia do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais suplentes:

Dr. António Inácio Fernandes Martins, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. Manuel Teixeira Moreira Ramos, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Guimarães.

## Cardiologia:

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr. João António de Almeida, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. Luís de Almeida Gonçalo, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais suplentes:

Dr. Pedro Sequeira Rodrigues, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Marcos, Braga.  
Dr. Afonso Maria Osório Araújo, assistente de cardiologia do Hospital de São Marcos, Braga.

## Estomatologia (com competência maxilofacial):

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr. José Rodrigues e Rodrigues Júnior, chefe de serviço de estomatologia do Hospital de São João, Porto.  
Dr. José Augusto Castro Tavares, assistente graduado de estomatologia do Hospital de São João, Porto.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Glória Lopes Ferreira Meirinho, assistente de estomatologia do Hospital de São João, Porto.  
Dr.ª Júlia Maria Silva Rodrigues Ribas Santos, assistente de estomatologia do Hospital de São João, Porto.

## Fisiatria:

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Lídia de Faria Ramalho Gonçalves, chefe de serviço de fisiatria do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. José Melo Monteiro, assistente de fisiatria do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Coelho de Almeida Toste, assistente de fisiatria do Hospital de São João, Porto.  
Dr. João Carlos Barroso Monteiro, assistente de fisiatria do Hospital de São João, Porto.

## Imagiologia:

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Antónia Almeida Barros de Carvalho Pereira, assistente de imagiologia do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. Nuno Andresen Portela, assistente de imagiologia do Hospital de São João, Porto.

## Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Reis Carneiro, assistente de imagiologia do Hospital de São João, Porto.  
Dr. Nelson Ribeiro de Moura, assistente de imagiologia do Hospital de São João, Porto.

## Imuno-hemoterapia:

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr. Benvindo António Batista da Silva Justiça, chefe de serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.  
Dr. Admar Manuel Estácio, assistente graduado em imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

## Vogais suplentes:

Dr. Manuel César de Araújo Campos, chefe de serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.  
Dr.ª Maria Albina Saraiva, assistente graduada em imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

## Pediatria (com perfil em neonatologia):

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr. António Fernando Sousa Carvalho, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr.ª Maria Delfina Teixeira Barros Coelho, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Pereira Malheiro Rodrigues, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr.ª Águeda Amélia Freitas Barbosa Matos, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Guimarães.

## Radioterapia (com perfil em oncologia médica):

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria La Salette Silva, chefe de serviço de radioterapia do Instituto Português de Oncologia, Coimbra.  
Dr. Agostinho José Moreira, assistente graduado de radioterapia do Instituto Português de Oncologia, Coimbra.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antónia Almeida Barros de Carvalho Pereira, assistente de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. José António Cardoso de Sousa Dias, assistente de radiodiagnóstico do Instituto Português de Oncologia, Porto, actualmente em comissão de serviço extraordinário no Hospital Distrital de Guimarães.

## Obstetrícia/ginecologia (com formação e treino comprovado em técnicas de diagnóstico pré-natal):

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Martins Faria, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr.ª Maria Alina Pinto Fernandes Abrantes, assistente graduada de obstetrícia do Hospital Distrital de Guimarães.

## Vogais suplentes:

Dr. Manuel Fernando da Silva Pinto, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. Fausto Gentil Rica Guedes Gomes, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Guimarães.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Avviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º e da al. c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concur-

sos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 30-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso externo de provimento em contrato administrativo de provimento, para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de urologia, da carreira médica hospitalar do pessoal médico deste Hospital.

1.1 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 29-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 23-12-92, conforme telefax recebido neste Hospital.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é requisito especial para provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Guimarães e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), e f) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como da classificação final, serão afixadas no placard da Secção de Pessoal.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Leite Machado Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais efectivos:

Dr. Justino José Abreu Sousa Amorim, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital de Guimarães.

Dr. José Luís Paiva Carneiro Moura, chefe de serviço de urologia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. Henrique de Carvalho, chefe de serviço de urologia do Hospital de Egas Moniz, Lisboa.

Dr. Adriano Pimenta, chefe de serviço de urologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Rodrigo Guedes de Carvalho, chefe de serviço de urologia do Instituto Português de Oncologia, Porto.

Dr. Jorge Marques Guedes, chefe de serviço de urologia do Hospital São João, Porto.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

#### Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

**Aviso.** — Concurso n.º 9/92 (*assistente de cirurgia geral*). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 31-12-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

A presente vaga foi objecto de descongelamento de acordo com o Desp. Norm. 160/92, de 31-7, com a nova redacção no Desp. Norm. 226-A/92, de 4-12, publicados no *DR*, 1.ª, 202 e 284, de 2-9-92 e 10-12-92, respectivamente, a qual mereceu parecer negativo da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, quer estejam vinculados ou não à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — O local de trabalho será no Hospital Distrital da Póvoa de Varzim ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

## 4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim e entregue na Secção de Pessoal, nas horas de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio (4490 Póvoa de Varzim), com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

## 4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como o número fiscal de contribuinte);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

## 6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

## 9 — Constituição do júri:

Presidente — Raul Manuel Ferreira Pereira, director do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.  
Vogais efectivos:

Fernando Manuel Guedes Gil da Costa e Rui Manuel Silva Costa, assistentes de cirurgia geral do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

## Vogais suplentes:

Prof. Armando Augusto Mota da Costa Cabral e Dr. João José Vieira Amândio, assistentes de cirurgia geral do Hospital de São João.

9.1 — O 1.º vogal suplente substituíra o presidente em casos de faltas ou impedimentos.

31-12-92. — O Director, *Raul Pereira*.

## Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Avlso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 21-12-92 do conselho de administração deste Centro, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias

a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento, nos termos da al. *b)* do n.º 1 do art. 11.º, bem como do n.º 1 e da al. *a)* do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por previsão de uma vaga na categoria de assistente, ramo de laboratório, da carreira de técnico superior de saúde, em sequência do respectivo despacho de descongelamento do lugar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10.

3 — Prazo de validade — o concurso tem a validade máxima de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, esgotando-se com o preenchimento do lugar previsto.

4 — Local de trabalho, vencimento e horário — o candidato pode exercer funções em qualquer das duas unidades que integram o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Auferirá o vencimento constante no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, com base no horário normal de trabalho de trinta e cinco horas semanais.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

## 7 — Requisitos de admissão:

- Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos, referidos nas als. *a)* a *f)* do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Especiais — são requisitos especiais para admissão ao presente concurso:

- A posse de licenciatura universitária adequada;
- Estar em qualquer das condições definidas nos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Sector de Expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre com especificação do respectivo ramo de actividade;
- Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — São temporariamente dispensáveis os documentos a que se reportam as als. *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do art. 22.º, referenciado no n.º 7 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o preceituado no art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## 13 — Constituição do júri:

Presidente — Cândida Augusta Reis Camões, chefe de serviço de patologia clínica.

## Vogais efectivos:

- 1.º Maria Avelina Campos Almeida, assessora.
- 2.º Rosa Maria Sousa Couto Costa Fernandes, técnica superior de saúde de 1.ª classe.

## Vogais suplentes:

- 1.º Isabel Maria Ribeiro Freitas Pedra, técnica superior de saúde de 1.ª classe.
- 2.º Maria do Rosário Lopes Peixoto Braga, técnica superior de saúde de 2.ª classe.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

Todos os componentes do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

28-12-92. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

## Administração Regional de Saúde de Coimbra

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, bem como do programa de provas para os concursos de ingresso e acesso das carreiras de pessoal dos serviços gerais, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, faz-se público que, por despacho de 21-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal de serviços gerais, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

2 — Local de trabalho — Hospital de Rovisco Pais, Tocha.

3 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, comunicadas a esta Administração Regional de Saúde pelo DRHS através do ofício n.º 7941, de 16-10-92.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 13 999, de 18-11-92, não existirem excedentes disponíveis.

5 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares referido no n.º 1 do presente aviso.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, as constantes do n.º 1 do anexo II do referido diploma legal.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

8 — Método de selecção — prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, conforme o programa de provas para os concursos de ingresso e acesso das carreiras de pessoal de serviços gerais, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros documentos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (escolaridade obrigatória);
- b) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais constantes do n.º 7 do presente aviso;
- c) Certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence, se for caso disso, comprovativa de que reúne os requisitos constantes das als. a) e b) deste número;
- d) Para os candidatos não vinculados à função pública poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) deste número, desde que os mesmos declarem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos exigidos. Os candidatos que se encontrem nestas condições deverão assinar os respectivos requerimentos sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — Quando for caso disso, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no Hospital de Rovisco Pais, Tocha.

11 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

António Pereira, chefe de repartição do Hospital de Rovisco Pais.

Albano Fernando Lopes Pais de Sousa, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

José António Miranda Godinho, chefe de secção do Hospital de Rovisco Pais.

Mário Barreto Jorge, chefe de secção do Hospital de Rovisco Pais.

11.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, ramo de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

2 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

3 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, comunicada a esta Administração Regional de Saúde pelo DRHS através do ofício n.º 7941, de 16-10-92.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 14 078, de 19-11-92, da existência de funcionários excedentes disponíveis para colocação, os quais recusaram a integração nesta ARS.

5 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos licenciados em Farmácia que sejam detentores do grau de especialista ou que reúnam as condições constantes dos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da al. b) dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais constantes do n.º 7 do presente aviso;
- e) Certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence, se for caso disso, comprovativa de que reúne os requisitos constantes das als. a), b) e d) deste número e, bem assim, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Para os candidatos não vinculados à função pública poderá ser temporariamente dispensada a apresentação do documento referido à al. d) deste número, desde que os mesmos declarem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos exigidos. Os candidatos que se encontrem nestas condições deverão assinar os respectivos requerimentos sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — Quando for caso disso, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Azenha Tereso, presidente da comissão instaladora desta ARS.  
Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Baptista Veiga, vogal administrativo da comissão instaladora desta ARS.

Dr. Armando Inácio Faria, assistente principal (ramo farmácia) desta ARS.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Lopes Belo, director de serviços desta ARS.  
Dr. Carlos Manuel Teixeira Bigotte de Almeida, técnico superior principal desta ARS.

11.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — Pela Comissão Instaladora, José Manuel Azenha Tereso.

#### Administração Regional de Saúde de Faro

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do n.º 2 do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e dos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e do 414/91, de 22-10, torna-se público que, por despacho de 21-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente (ramo laboratorial), cujo vencimento é o correspondente ao índice 110, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 414/91, de 20-10, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 10-10.

2 — Local de trabalho — laboratório de saúde pública em Faro.  
3 — A vaga foi objecto de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no DR, 1.ª, de 2-9-92.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de dois anos contados da data de publicação da respectiva lista classificativa.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes à respectiva categoria, de acordo com o n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Possuir os seguintes requisitos gerais de admissão, estipulados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Podem candidatar-se a este concurso os licenciados com o curso universitário de natureza adequada aprovados no estágio, cujo regulamento foi aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8, e os titulares da equiparação ao estágio, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Métodos de selecção — o concurso é documental e o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, entregue directamente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal, e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Certidão comprovativa de aprovação em estágio;

c) Currículo pessoal detalhado (três exemplares);

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, referindo a avaliação final do estágio, nos preceitos do regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8.

10 — Os candidatos desta ARS ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, inutilizada como compete.

11 — São afixados no placard existente no 2.º andar desta Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, a lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Ceclia da Rocha e Silva, chefe de divisão da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela Domingos Morgado, assistente principal da carreira técnica superior (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Elsa Maria Evaristo Nunes, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório) da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Pinto Charneca, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria Julieta Correia de Medeiros Silva Guerra Rodrigues, assistente principal da carreira técnica de saúde (ramo de laboratório) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

12.1 — O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

22-12-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, José António Barros Madeira.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 139\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex